

# **Decreto 861/2016 – Férias (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº861/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº861/2016 Riachuelo, RN 16 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A concessão de Férias o servidor, MIGUEL PEREIRA ALVES, VIGILANTE , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2015/2016 a ser gozado a partir 02/01/2017 á 31/01/2017 .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º .

MARA LOURDES CAVALCANTI  
Prefeita Municipal